

1 — Determinação dos custos projetados

Os custos da atividade pública local previstos foram determinados tendo por base os seguintes pressupostos:

- 4 Gabinetes, cada um para uma só empresa com 18,5 m²
- 2 Gabinetes com capacidade para 4 empresas cada, com 37,5 m²

O valor dos serviços (descritos no Anexo 1 do documento “Modelo Polo OLB IERA”) a pagar à Associação Comercial Industrial da Bairrada (ACIB) é de 2.300 € por empresa

Os serviços de apoio da ACIB são fornecidos apenas no primeiro ano de pré incubação/incubação

2 — Determinação dos benefícios projetados

2.1 — Rendimentos de carácter estritamente financeiro

Os valores a cobrar do Programa de Incubação variam em função do espaço de incubação:

Cada gabinete individual terá um custo para cada empresa:

- Ano 1: € 75,00/mês
- Ano 2: € 100,00/mês
- Ano 3: € 125,00/mês

Cada espaço de *cowork* terá um custo para cada empresa:

- Ano 1: € 25,00/mês
- Ano 2: € 50,00/mês
- Ano 3: € 75,00/mês

Os valores a cobrar foram fixados abaixo do custo da atividade local por forma a assim ser criado um incentivo ao desenvolvimento de projetos inovadores que possibilitem a consubstanciação de mais-valias de cariz extra financeiro, conforme melhor elucidaremos no ponto imediatamente infra.

2.2 — Mais-valia de pendor socioeconómico

Apesar do impacto financeiro supra enunciado há que ter presente um forte impacto económico e social de cariz imaterial traduzido na promoção de uma cultura de empreendedorismo, o apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores promotores de mais-valias para a região, a modernização do tecido empresarial, a promoção de sinergias e de políticas de rede, o combate ao desemprego, uma política de fixação de novos projetos no concelho, que, numa visão de médio e de longo prazo, colmata e supre considerandos de cariz estritamente financeiros.

209391751

MUNICÍPIO DE PENACOVA

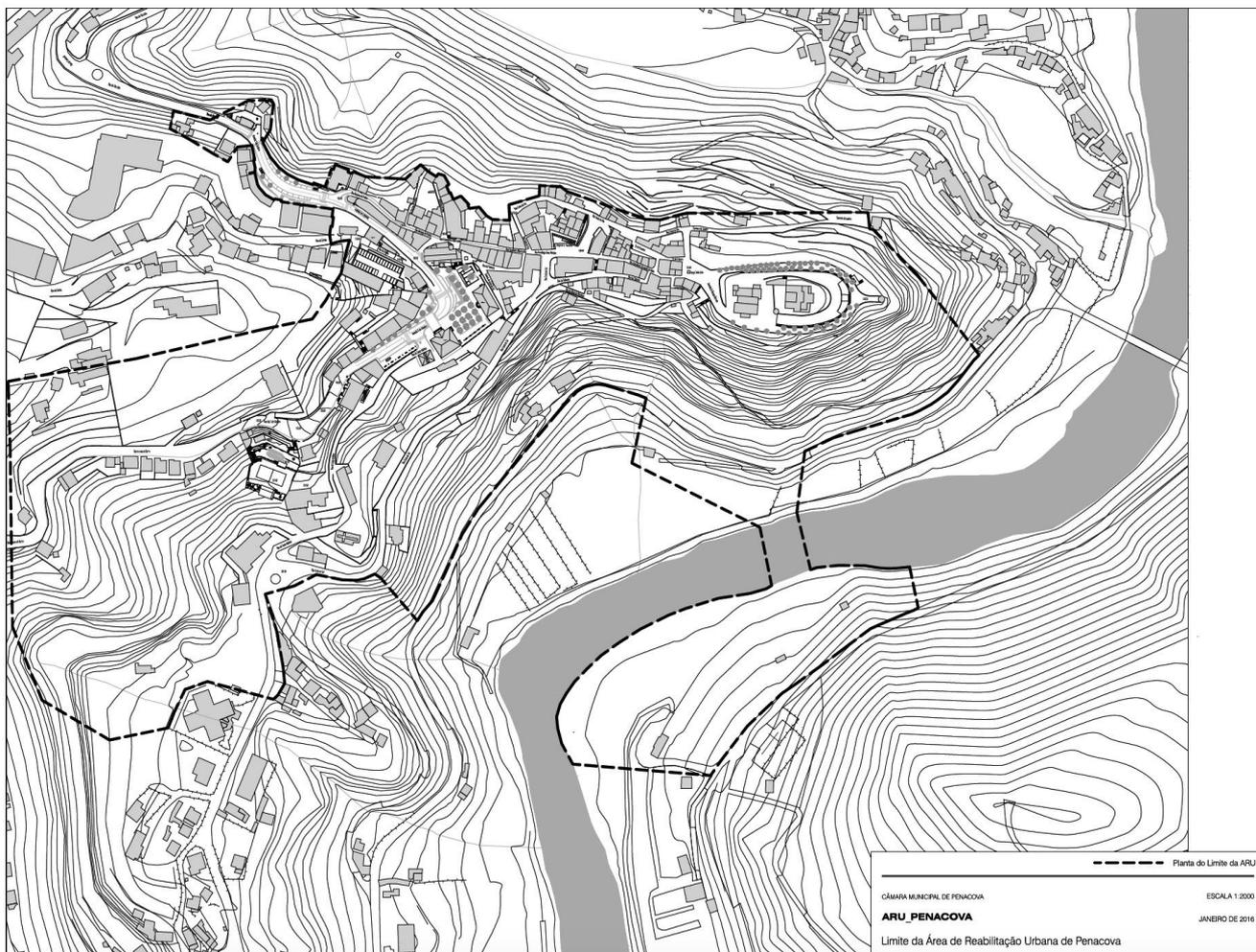
Aviso n.º 2954/2016

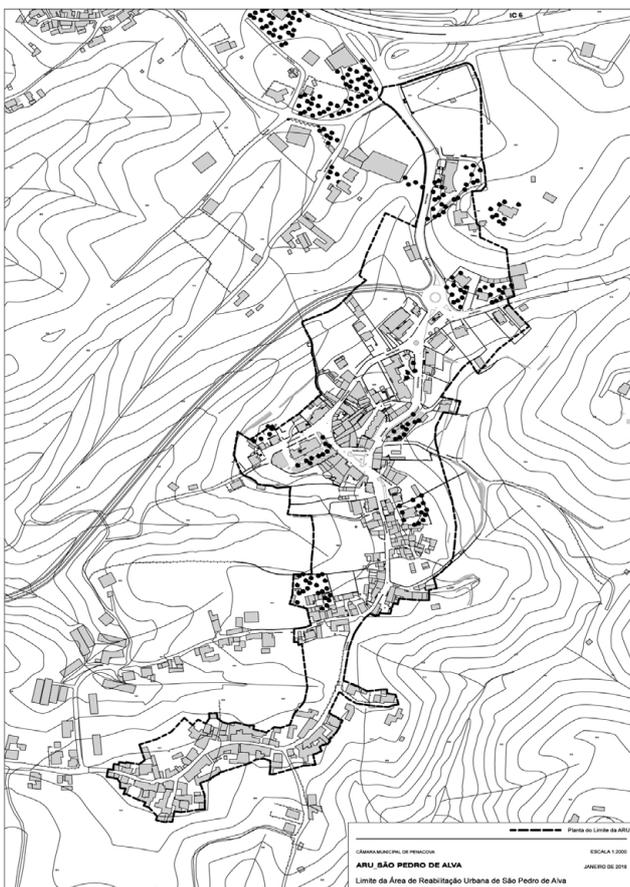
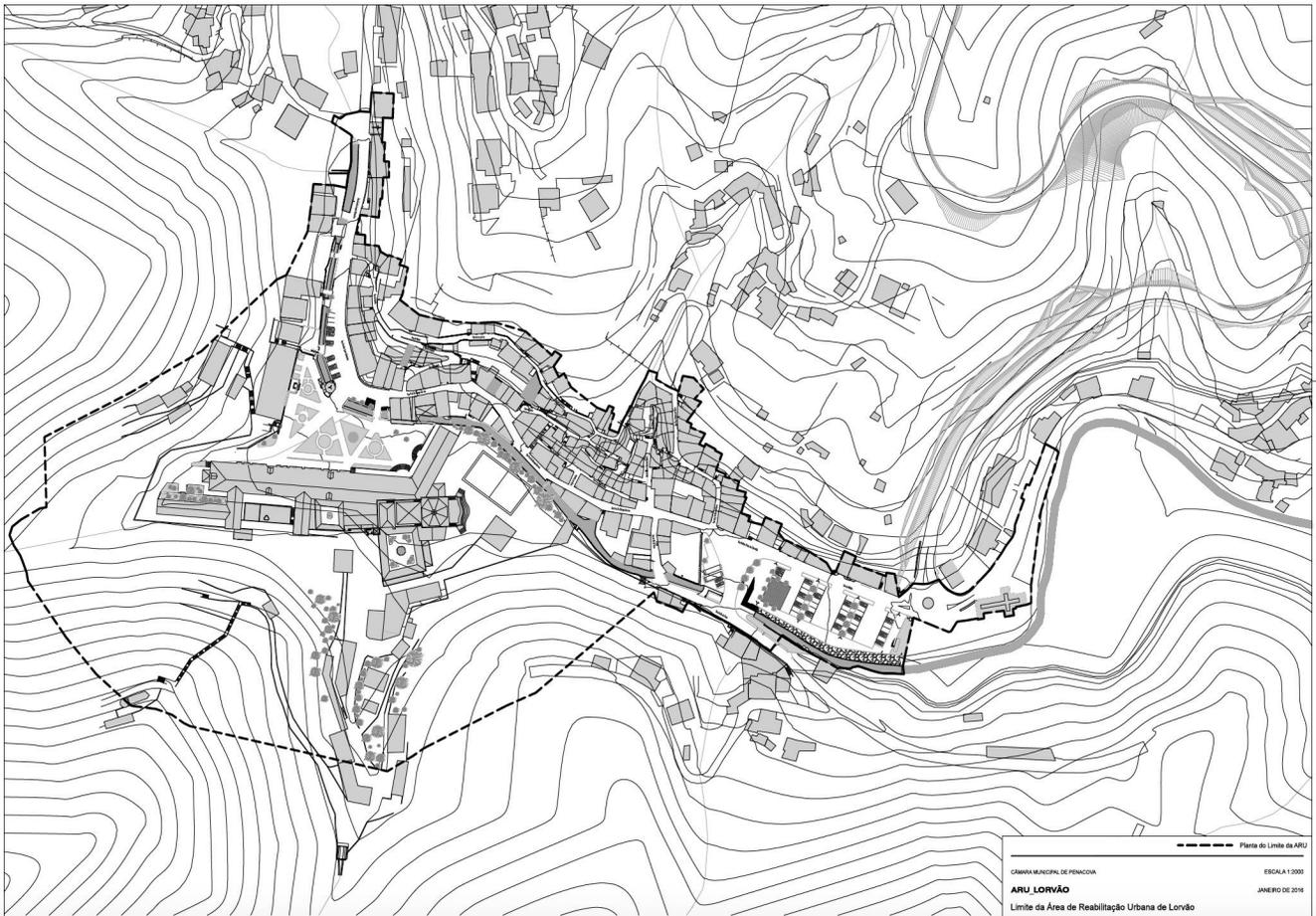
Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e São Pedro de Alva

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Penacova, em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2015, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa aos Projetos de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e São Pedro de Alva, conforme plantas anexas.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de deliberação das áreas de reabilitação urbana poderão ser consultados na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas da Câmara Municipal de Penacova todos os dias úteis em horário das 9:00 às 17:00 horas e no Sítio da Internet do município (www.cm-penacova.pt).

27 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.





209386795

MUNICÍPIO DE PENAMACOR

Aviso (extrato) n.º 2955/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 4 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31.12, e do artigo 19.º da mesma Lei 49/2012, foi nomeado em regime de substituição para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira o licenciado Paulo Alexandre Felizardo Servo, detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e a exercer funções de técnico superior na Câmara Municipal de Penamacor desde 02/07/2003. A nomeação produz efeitos à data do correspondente Despacho de nomeação.

25 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. António Luís Beites Soares.

309390747

MUNICÍPIO DE RESENDE

Aviso (extrato) n.º 2956/2016

Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para efeitos de publicidade da cessação do vínculo, torna-se público que:

Manuel Trindade, colocado em posição remuneratória intercalar (entre a 5.ª e a 6.ª) da carreira/categoria de Assistente Operacional, ficou desligado do serviço a aguardar aposentação em 01/12/2015;

Maria de Fátima Loureiro, colocada em posição remuneratória intercalar (entre a 2.ª e a 3.ª) da carreira/categoria de Assistente Operacional, cessou em 17/01/2016, por morte, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Mais se faz público que, por meu despacho eletrónico de 30/11/2015, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *b*) do